

**4º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2021**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS
DO VALE DO RIO PARDO/CISVALE**

CONTRATO DE PROGRAMA – SERVIÇOS DE PARECERES AMBIENTAIS

1. DOS MUNICÍPIOS CONTRATANTES:

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE, Associação Pública de Natureza Autárquica Intermunicipal, subordinado as normas e princípios de direito público, com sede administrativa na Rua Ernesto Alves nº 875, bairro Centro, na cidade de Santa Cruz do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 07.664.821/0001-71, neste ato representado pelo Presidente do Conselho de Administração, Senhor **GILSON ADRIANO BECKER**, doravante denominado **CISVALE** e os **EXECUTIVOS MUNICIPAIS**, do Município de **CANDELÁRIA**, CNPJ nº 87.568.911/0001-06, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **NESTOR ELLWANGER**; do Município de **ENCRUZILHADA DO SUL**, CNPJ 89.363.642/0001-69, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **BENITO FONSECA PASCHOAL**; do Município de **GRAMADO XAVIER**, CNPJ 94.577.509/0001-45, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOSE MARCELO LAUFER**; do Município de **HERVEIRAS**, CNPJ 01.617.873/0001-00, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **NAZARIO KUENTZER**; do Município de **MINAS DO LEÃO**, CNPJ 91.900.381/0001-10, representado por sua Prefeita Municipal, Senhora **SILVIA MARIA LASEK NUNES**; do Município de **PANTANO GRANDE**, CNPJ 91.342.667/0001-28, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALCIDES EMÍLIO PAGANOTTO**; do Município de **PASSO DO SOBRADO**, CNPJ 94.577.616/0001-73, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **EDGAR THIESEN**; do Município de **SINIMBU** CNPJ 94.577.632/0001-66, representado por sua Prefeita Municipal, Senhora **SANDRA MARISA ROESCH BACKES**; do Município de **VENÂNCIO AIRES**, CNPJ 87.334.918/0001-55, representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JARBAS DANIEL DA ROSA**; doravante denominados **CONSORCIADOS**, têm entre si ajustado o que segue:

2. DO OBJETO MODO FORMA E CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO:

2.1 O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do CONTRATO DE PROGRAMA relativo aos serviços de pareceres ambientais, nos termos de dispensa de licitação nº 14/2021, em favor dos municípios consorciados do CISVALE.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

3.1 Ajustam as partes a prorrogação da vigência deste contrato, pelo período adicional de 12 (doze) meses, de 09 de setembro de 2023 até 08 de setembro de 2024.

3.2 Para atender a critérios de conveniência e necessidade, poderá o presente ser aditivado por iguais ou sucessivos períodos.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1 As demais cláusulas e condições do contrato de rateio permanecem inalteradas.

4.2 O presente aditivo é firmado em 02 (duas) vias de igual teor, declarando, ambas as partes, que o leram e concordam expressamente com todos os seus termos.

4.3 As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Santa Cruz do Sul – RS, para dirimir dúvidas emergentes do presente acordo. O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos a partir de sua assinatura.

Santa Cruz do Sul, 06 de setembro de 2023.

Pref. GILSON ADRIANO BECKER
Presidente do Conselho de Administração

Prefeito Municipal de Candelária

Prefeito Municipal de Encruzilhada do Sul

Prefeito Municipal de Gramado Xavier

Prefeito Municipal de Herveiras

Prefeita Municipal de Minas do Leão

Prefeita Municipal de Pantano Grande

Prefeita Municipal de Passo do Sobrado

Prefeita Municipal de Sinimbu

Prefeito Municipal de Venâncio Aires

Léa Regina Machado Vargas
Diretora Executiva do CISVALE

Diogo Durigon
OAB/RS 60.822
Assessor Jurídico

Testemunhas:
